

TERÇA | 22/08/2023

EDIÇÃO 458
ANO 03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 22/08/2023 às 15:04:29 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/va/ufpa/lor/d560-d2ae-5e7a-7374>

Tupã adere ao programa TODAS in-Rede

Iniciativa disponibiliza curso online gratuito sobre empreendedorismo e liderança

A prefeitura de Tupã, através da Subsecretaria dos Direitos Humanos aderiu ao programa TODAS in-Rede, que disponibiliza cursos online gratuitos para mulheres com deficiência com temas que abrangem empoderamento e a liderança feminina.

O Termo de adesão foi assinado pelo prefeito Caio Aoqui e o secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPCD), Marcos da Costa, durante o lançamento do programa TODAS in-Rede. A cerimônia aconteceu no Auditório do Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuire.

“O propósito da Secretaria é dar notoriedade aos programas para que eles tenham maior inserção em todas as regiões do estado de São Paulo, e o TODAS in-Rede é uma iniciativa essencial para as mulheres com deficiência. A violência contra a mulher infelizmente ainda é uma realidade e, com os cursos, as mulheres aprendem sobre direitos que, muitas vezes, não sabiam da existência”, destacou o secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Marcos da Costa.

Desenvolvido em 2020, o TODAS in-Rede visa promover a independência e a autonomia das mulheres com deficiência através da oferta de cursos gratuitos com temas sobre tra-

balho, renda, autonomia financeira, prevenção à violência, autoestima, liderança e direitos afetivos, sexuais e reprodutivos, conforme a SEDPCD.

A região do Marília possui mais de 6,6 mil pessoas com deficiência, sendo 55,6% mulheres e Tupã é a 77ª município do estado a aderir à iniciativa. Além de atender diretamente este público, o programa também contempla profissionais da rede de proteção da região com capacitação para o atendimento das mulheres com deficiência vítimas de violência.

“O TODAS in-Rede é um programa muito importante para as mulheres com deficiência. Agradeço à municipalidade por ter abraçado a causa aqui em Tupã. A iniciativa vai propiciar às mulheres com deficiência e seus familiares uma oportunidade de aprender e compreender a importância de elas serem independentes”, aponta a coordenadora do programa, Caroline Reis. Curso de Libras

O curso gratuito de Libras que será ministrado online pela equipe da SEDPCD teve suas inscrições preenchidas com sucesso, no total de 70 vagas disponibilizadas para maiores de 18 anos. Serão 40h de aulas no total, sen-



do 30h de aulas ao vivo e 10h de atividades extras.

O curso oferecerá certificado para todos os participantes, mas para obter é necessário ter frequência mínima de 75% das aulas ao vivo, e atingir média final de 5,0 ou superior. A diretoria da Associação da Pessoa com Deficiência – APDETT, através do presidente Nelson Prudêncio comemorou o sucesso da indicação proposta pela Câmara Municipal.

O município vai receber vagas para capacitação de profissionais da Delegacia de Defesa da Mulher de Tupã para atendimento às mulheres com deficiência vítimas de violência e Curso de Libras de ensino à distância (EaD), além de divulgar no município as campanhas educativas do Programa.

VACINAÇÃO

Ação itinerante imunizou 50 pessoas contra gripe

No último sábado (19) a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde, realizou ponto de vacinação itinerante. A ação aconteceu em frente ao supermercado Varejão Secco e vacinou 50 pessoas contra a gripe comum.

Com o sucesso da vacinação, como já esperado pela Pasta, mais um ponto de vacinação itinerante foi programado e acontecerá neste próximo sábado (26) em frente ao mercado Romana, localizado na rua Planalto, 370, zona Leste do município, das 9h às 15h.

Segundo a Secretaria, a vacinação terá o mesmo formato e imunizará pessoas com mais de 6 meses de vida. Para ser imunizado é preciso apresentar a carteira de vacinação comum e um documento com foto.

“Os pontos estratégicos de vacinação itinerante foi uma forma de chegarmos até as pessoas, e tivemos sucesso nesta ação. Com a cobertura baixa em nosso município precisamos incentivar e facilitar a imunização contra a gripe”, declarou a chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, Joselaine Pio Rocha.

Joselaine ainda ressaltou que a Saúde aproveitou até mesmo recentes inaugurações realizadas pela Prefeitura na última semana para montar pontos de vacinação. Na quinta (17) e sexta-feira (18) durante a inauguração da revitalização das praças nos conjuntos José Feliciano e Antônio Pereira Gaspar, equipes da Saúde montaram ponto de vacinação disponível para os moradores das regiões.

“É muito importante levarmos a informação sobre a imunização, mas principalmente oferecermos facilidade no acesso à saúde quando sabemos que está ocorrendo dificuldades. Com a baixa cobertura no nosso município sabemos que somente a prorrogação da Campanha em todo o Estado é o suficiente, precisamos levar a estrutura



das salas de vacina até as comunidades”, ressaltou.

Além dos pontos itinerantes os munícipes ainda podem procurar a sala de vacina mais próxima de sua residência para se imunizar contra a gripe comum. A Campanha contra a gripe será realizada no município até a próxima quinta-feira (31).

ÍNDICE

 GABINETE	 OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO	 GOVERNO
 ADMINISTRAÇÃO	 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 ASSISTÊNCIA SOCIAL	 CULTURA	 ASSUNTOS JURÍDICOS
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	 EDUCAÇÃO	 SAÚDE
 ESPORTES	 FINANÇAS	 TURISMO

 **GABINETE** CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ Caio Kanji Pardo Aoquei	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR Newton takahara	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO Cesar Juvenal de Faria
VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ Renan Victor Pontelli	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Telma Tulim	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE José Rodrigues
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Evertton Nakashima	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE Valdir Berti	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA Valentim Cesar Bigesshi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA Anderson Luiz	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Wilson Quiles Junior	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Miguel Angelo de Marchi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS João José Pinto	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO Cesar Juvenal de Faria	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO Tiago Petteuuci		

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.078, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

33.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Conta 673.....R\$ 50.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 231.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Portarias**PORTARIA Nº 18.987, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA, À PEDIDO, O SERVIDOR BRUNO RODRIGUES DE MOURA DO CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ACESSOR ESPECIAL DE CONTROLE E

GESTÃO DE MEDICAMENTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REINVESTINDO-O NO CARGO DE ORIGEM DE FARMACÊUTICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, à pedido, o servidor BRUNO RODRIGUES DE MOURA (RG nº 32.450.890-6), do cargo, de provimento em comissão, referência CC-VII, de Assessor Especial de Controle e Gestão de Medicamentos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 18.220, de 06.05.2022, reinvestindo-o no cargo de origem de **Farmacêutico**, a partir de 11.08.2023.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 17 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.989, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

POR DECISÃO JUDICIAL, REINTEGRA O SERVIDOR NIVALDO COSTA DA SILVA NA FUNÇÃO DE OFICIAL DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 27, e parágrafos, da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã), e considerando a decisão prolatada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo Digital nº 1004215-31.2023.8.26.0637, **REINTEGRA** no Serviço Público Municipal o servidor **NIVALDO COSTA DA SILVA** (CPF nº 004.724.398-80), na função de **Oficial de Atividades Administrativas**, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a partir de 18.08.2023, e revoga, nesse ponto, o Decreto nº 9.855, de 11.01.2023, devendo o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração adotar as providências conseqüentes à reintegração e o registro deste ato nos assentamentos funcionais do referenciado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,



na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Assessoria Especial de Governança Participativa

Outros atos oficiais

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PROCOLO DE INTENÇÕES SEDPCD Nº /2023

Protocolo de Intenções que entre si celebram a **SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, e a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ-SP**, objetivando desenvolver ampla cooperação entre as partes para o desenvolvimento do Programa **TODAS in-Rede**, inserido no contexto do eixo de Empoderamento das Pessoas com Deficiência.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo/SP, doravante nomeada **SEDPCD**, neste ato representada por seu Secretário, **MARCOS DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 11.550.060 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.290.518-81; e de outro a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.573.087/0001-61, com Paço Municipal situado na Praça da Bandeira, nº. 800, Centro, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **CAIO KANJI PARDO AOQUI**, portador da cédula de identidade R.G nº. 47.160.308-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 391.449.308-95, doravante denominada PREFEITURA, e

Considerando ser vantajosa para toda a sociedade paulista que reside no município de TUPÃ, e/ou que o frequenta uma parceria futura visando promover atividades conjuntas de desenvolvimento do **Programa TODAS in-Rede**, cujo objetivo é a promoção do empoderamento e emancipação das mulheres com deficiência do Estado de São Paulo, visando favorecer a melhoria da sua qualidade de vida e inclusão social. Com atuação em 4 pilares: i) Trabalho, renda e autonomia econômica; ii) Prevenção à Violência; iii) Direitos afetivos, sexuais e reprodutivos; e iv) Empoderamento, autoestima e liderança.

Considerando que a Lei Federal nº 13.146, de 06.07.2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência), norma geral de âmbito nacional, tem como objetivo assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência com vistas à plena inclusão e participação na sociedade como sujeitos de direitos e deveres.

Considerando que é missão da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, numa atuação transversal junto aos demais órgãos do Estados e Entes Federativos, propor ações que possibilitem a “adequada condução de políticas públicas que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência (art. 2º decreto 52.841/2008).

Considerando que o Plano Estadual de Direitos das Pessoas com Deficiência: dispõe em seus eixos de atuação o acesso igualitário e universal (acesso a sistemas, produtos e serviços disponíveis pelo Poder Público Estadual em todas as suas áreas, com garantia de usabilidade) e tecnologias (desenvolvimento de tecnologias com ênfase na vida independente, independência funcional e interação social).

Considerando o artigo 227, § 1º, inciso II da Constituição Federal, que dispõe que o Estado irá criar programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas com deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem com deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação;

Considerando que a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência é reconhecida pela geração e disseminação de conhecimento e metodologias voltadas à inclusão plena e irrestrita das pessoas com deficiência.

Considerando que dentre os 17 Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, há um específico (ODS -5) voltado ao alcance da igualdade de gênero e empoderamento de todas as mulheres e meninas.

Considerando ser de interesse público a articulação dos partícipes, visando o enfrentamento das questões voltadas ao gênero e a deficiência por meio do desenvolvimento de ações e serviços voltados ao empoderamento e inclusão das mulheres com deficiência no município de TUPÃ.

Celebram o presente Protocolo de Intenções, de acordo com as cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Protocolo de Intenções tem por objeto desenvolver ampla cooperação entre as partes para o desenvolvimento de projetos que possam efetivamente garantir a efetividade dos direitos da mulher com deficiência, incidindo na promoção do seu empoderamento e inclusão social no Estado de São Paulo, consistentes nas seguintes áreas:

- 1.1.1 Trabalho, Renda e Autonomia Econômica;
- 1.1.2 Direitos afetivos, sexuais e reprodutivos;
- 1.1.3 Prevenção à violência;
- 1.1.4 Empoderamento, autoestima e liderança.

2. As ações necessárias para a viabilidade do Programa consistentes em:

- 2.1 Mobilização das mulheres com deficiência;
- 2.2 Realização de encontros formativos;
- 2.3 Oferta de Curso EAD sobre o atendimento à mulher com deficiência vítima de violência;
- 2.4 Divulgação do site TODAS-in Rede às mulheres com deficiência;
- 2.5 Veiculação das Campanhas Educativas do Programa nas redes sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO

2.1 As atividades referidas na Cláusula Primeira serão desenvolvidas por ambos os partícipes, com recursos materiais e humanos já incorporados aos seus orçamentos ordinários, mediante a celebração de Convênios ou Termos de Cooperação Técnica, acompanhados de Planos de Trabalho previamente aprovados pelos partícipes.



2.2 Os Convênios ou Termos de Cooperação Técnica referidos no item 2.1 deverão conter, além das cláusulas obrigatórias por força da legislação em vigor: a) título e descrição do Programa; b) obrigações dos partícipes; c) recursos necessários à execução do projeto (se necessário); d) rescisão ou denúncia; e) alteração, extinção, suspensão ou interrupção do projeto objeto do convênio ou contrato; f) eleição do foro.

2.3 Os Planos de Trabalho que acompanham os Convênios ou Termos de Cooperação Técnica deverão conter: a) justificativa e objetivos específicos do trabalho; b) nome dos executores responsáveis pela supervisão e gerência do trabalho; c) descrição das etapas do desenvolvimento do trabalho, com detalhamento dos resultados/produtos a serem apresentados ao final de cada etapa; d) prazos de execução dos trabalhos, datas de início e término de cada uma das etapas; e) discriminação dos recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho; f) cronograma de atividades.

2.4 Os partícipes indicarão, em cada Convênio ou Termo de Cooperação Técnica, representantes que atuarão como coordenadores do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

3. Competem aos partícipes:

3.1 Elaborar em conjunto os Planos de Trabalho que serão objeto de futuros Convênios ou Termos de Cooperação Técnica;

3.2 Acompanhar e avaliar periodicamente o andamento das atividades programadas;

3.3 Assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades conheçam e expressamente aceitem as condições estabelecidas nos Convênios ou Termos de Cooperação, bem como nos Planos de Trabalho;

3.4 Os integrantes de cada instituição partícipe, envolvidos nas ações e atividades objeto deste Protocolo e nos futuros Convênios ou Termos de Cooperação Técnica, se obrigam a respeitar as normas, regulamentos, instruções ou quaisquer outras disposições vigentes nas respectivas instituições.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4. O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

5. Em hipótese alguma o presente Protocolo implicará em repasse de verba, recursos financeiros e materiais entre os partícipes, arcando cada um com as despesas a que der causa.

CLÁUSULA SEXTA - DIVULGAÇÃO

6. Toda e qualquer divulgação referente às atividades, resultados e produtos gerados no âmbito do presente Protocolo deve garantir os créditos às instituições envolvidas.

6.1 O nome e a logomarca do Governo do Estado de São Paulo, através da SEDPCD e da PREFEITURA, somente poderão ser utilizados reciprocamente pelas partes, exclusivamente na consecução do objeto deste instrumento, sob pena de perdas e danos decorrentes do

seu uso indevido.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7. A publicação do extrato deste Protocolo de Intenções e dos futuros Convênios ou Termos de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado - DOE constitui encargo da SEDPCD.

CLÁUSULA OITAVA - DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente Protocolo de Intenções poderá ser rescindido por acordo entre os partícipes, e denunciado a qualquer tempo, se houver inadimplemento das cláusulas pactuadas, bem como dos respectivos Convênios ou Termos de Cooperação Técnica que porventura venham a ser celebrados, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros, caso existam, entre os mesmos.

8.2 No caso de rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os partícipes definirão através de Termo de Encerramento as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e das demais pendências.

CLÁUSULA NONA - FORO

9. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões decorrentes deste Protocolo que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

Por fim, até que um instrumento jurídico seja formalizado, a presente intenção não vincula qualquer obrigação entre os partícipes além da busca para que um acordo mutuamente vantajoso seja atingido dentro do que reza a legislação vigente, observados os objetivos ora estabelecidos.

E por estarem assim justos e acordados, assinam os partícipes o presente Protocolo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 17 de agosto de 2023

MARCOS DA COSTA

Secretário Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal da Estância Turística de Tupã

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 336/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 481/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BOLO RECHEADO DE 45M, DESTINADO ÀS FESTIVIDADES DO



ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP. ENVIO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/08/2023 às 17h00min do dia 25/08/2023. ABERTURA: 28/08/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 21/08/2023. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

.....
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E LAVAGEM DE UNIFORMES HIDRO-REPELENTES PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVO (INSETICIDA) CONTRA O "MOSQUITO PALHA", DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA E ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: 05/09/2023, às 14h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 21/08/2023. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.
.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d560-d2ae-5c7a-7374

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 458, ano III, veiculado em 22 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 22/08/2023 às 15:04:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d560-d2ae-5c7a-7374>